



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 10353/2025		
Ementa Inclui no Calendário Municipal de Eventos a “FEIRA SLAVA MEDIEVAL” (segunda semana de julho).		
Data da Norma 26/06/2025	Data de Publicação 30/06/2025	Veículo de Publicação IOM n.º 5652
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 14652/2025</u> - Autoria: Cristiano Vecchi Castro Lopes		
Status de Vigência Em vigor		



LEI N.º 10.353, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**FEIRA SLAVA MEDIEVAL**” (segunda semana de julho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de junho de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei no 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “**FEIRA SLAVA MEDIEVAL**”, realizada anualmente na segunda semana do mês de julho.

Art. 2º. A Feira tem como objetivos:

I – valorizar e difundir as danças étnicas, agregando valores culturais e históricos à comunidade;

II – criar oportunidades para artistas locais e regionais como músicos, artesãos e dançarinos, incentivando a cultura e a economia criativa;

III – diversificar as opções de eventos culturais na cidade, atraindo visitantes do município e de outras regiões;

IV – estimular a solidariedade por meio da arrecadação de doações para entidades assistenciais do município;

V – promover o intercâmbio cultural, apresentando diversas tradições e manifestações artísticas em um único evento;

VI – proporcionar uma experiência imersiva para toda a família, onde diferentes gerações podem vivenciar culturas étnicas resgatadas do passado, incluindo espaços temáticos para todas as idades e até mesmo para os animais de estimação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO
MARTINELLI:3
5612189893

Assinado de forma digital
por GUSTAVO
MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.06.27
16:08:48 -03'00'

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL
PEDRO:142600048
08

Assinado de forma digital por
FABIO NADAL
PEDRO:14260004808
Dados: 2025.06.27 15:35:03
-03'00'

FÁBIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil